



ADITIVO DE CONTRATO

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 - (PMRC)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ÁREA
DE 1.118,48 M2, DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA/FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, NESTE MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr^a **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o V Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2012 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 015/2012 (PMRC), nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 146 (cento e quarenta e seis) dias, sendo o período de 07 de Abril de 2014 a 30 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir da conjugação de solicitações efetuadas pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Antonio Carlos Chiarotti e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr^a. Cleuza Molini Ormeneze; juntamente com requerimento da empresa contratada, Chammas Construções Civis LTDA. Na solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura temos a concordância com o pedido realizado pela construtora, a qual argumenta que se faz necessário o aditivo de prazo em função da indefinição dos aditivos solicitados, bem como pelo atraso na terraplanagem e pelas chuvas no período de obras. Já no que diz respeito a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o requerimento aparece justificado no fato de que desde dezembro de 2013 a obra vem sendo executada em ritmo mais lento, diante da necessidade de complementação de serviços primordiais para a continuidade normal da obra. Além disso, é ressaltado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



responsável pela pasta que os meses de Janeiro, Fevereiro e Março são marcados por intensas chuvas na região, motivo que acarretou o atraso na obra. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas e a obra concluída.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, e está sendo aditivado conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 080/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 02 de Abril de 2014.


Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante



Antônio Carlos Chiarotti
Gestor do Contrato



Cleuza Molini Ormenze
Secretária Municipal de Educação e
Cultura – Contratante


José Chammas Cassar Filho
Chammas Construções Civas Ltda –
Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:






Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

12 Despesas

As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e foram apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

13 Custos dos Serviços Prestados

Table with 3 columns: Item, 2013, 2012. Rows include Pessoal, Serviços Médicos, Materiais e Medicamentos, Total.

14 Financeiras Líquidas

Table with 3 columns: Item, 2013, 2012. Rows include Recettas Financeiras, Descontos Obtidos, Juros e Variação Monetária, etc.

15 Subvenções e Doações

Table with 3 columns: Item, 2013, 2012. Rows include a) Subvenções, b) Doações e Contribuições.

c) Reconhecimento de Subvenção para Imobilizado

1.246

Total Recebido 881.604 884.213

16 Isenções Usufruídas

São demonstrados a seguir, os valores relativos as isenções fiscais e previdenciárias, como se devido fosse, gozadas durante o exercício.

Table with 3 columns: Item, 2013, 2012. Rows include INSS - Cota Patronal, Colins, Imposto de Renda, CSSL, Total das Isenções.

17 Atendimento ao SUS

Com observância ao disposto pelo Artigo 4º, Inciso III, de Lei nº 12.101, de 27/11/2009, o número total de internações e atendimentos ambulatoriais realizados no exercício de 2013 foi de:

Table with columns: Competência, Mês/Ano, SUS, Ambulatorial, etc. Rows include Janeiro, Fevereiro, Março, etc.

18 Patrimônio Social

Representa o patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos superávit/lucros apurados anualmente desde a data de sua constituição.

19 Do Resultado do Exercício O Déficit do exercício de 2.013, no montante de R\$ 581.492, após a apreciação pela Assembleia Geral, será integrado ao Patrimônio Social da Misericórdia de Jacarezinho.

20 Outras informações Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos preestabelecidos de acordo com a legislação específica aplicável.

Jacarezinho, 31 de dezembro de 2013. Ken Tokumoto, Milton Jose da Souza, CPF 924.603.888-53, PRESIDENTE, CPF 385.200.888-00, TESOUREIRO.

MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA CONTADOR, CPF 556.162.919-00

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 4.578/2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 4.589/2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013 (PMRC)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 (PMRC) O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 186/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA 002/2014. Conforme ata da Comissão de Processo Administrativo 012/2014 reuniram em 10 de Abril de 2014...

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 4.581/2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 406/2014. Súmula: Designa a servidora Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio, para apoiar a Comissão de Sindicância...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 405/2014. Súmula: Nomeia a servidora Sandra Lúcia de Almeida, para exercer a função de confiante de Chefe do Departamento de Tributação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA 002/2014. Conforme ata da Comissão de Processo Administrativo 012/2014 reuniram em 10 de Abril de 2014...